



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 381, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação para a função de Agente Transformador da ciência (ATC), para o Programa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações; e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 95, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal e na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 14, de 31 de março de 2022,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Sr. **GERSON RICARDO COSTA FARIAS**, portador do RG 3607340, inscrito no CPF nº 063.198.503-45, como Agente Transformador para Ciência (ATC) de São Bernardo/MA.

Art.2º - O Programa Agente Transformador para Ciência (ATC) é um instrumento estratégico de desenvolvimento da ciência local importante para implementação de políticas públicas básicas de Promoção e Popularização do Ensino da Ciência juntamente com o poder público municipal e as lideranças locais.

Art.3º - O objetivo do Agente Transformador para Ciência (ATC) é apoiar, planejar e executar ações ligadas ao ensino da ciência em âmbito municipal e regional como instrumento de fortalecimento da educação do ensino básico visando a divulgação do conhecimento científico e tecnológico.

Art. 4º - Das ações do Agente Transformador para Ciência (ATC):

a) promover ações de educação, popularização e/ou divulgação científica para diferentes públicos, alcançando amplos setores da sociedade, em articulação com especialistas, grupos e instituições que atuam nas áreas de ciência, tecnologia e inovações, como escolas, universidades, núcleos de extensão, clubes de ciência, museus, centros de ciências, instituições de pesquisa e organizações, dentre outras;

b) estimular o compartilhamento de experiências e a geração de conteúdos e produtos de divulgação e popularização da ciência como ferramentas de socialização do conhecimento no âmbito das instituições de ensino e de outros organismos científico-culturais;

c) consolidar a expansão da Ciência com enfoque na interiorização de ações de divulgação científica, propiciando o aumento do número de pessoas envolvidas com o tema.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE.

São Bernardo/MA, 19 de setembro de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL